



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 546

De 29 de junho de 1993

CONCEDE O VALE-TRANSPORTE AOS SERVI-  
DORES ATIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX do Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

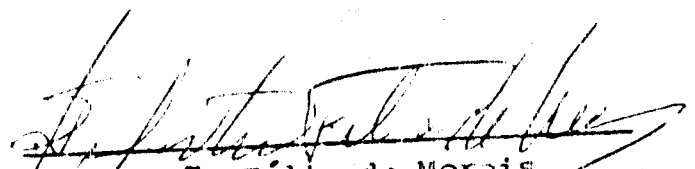
Art. 1º - Fica instituída a concessão do Vale-  
Transporte a todos os servidores municipais ativos do município de  
Bayeux.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do referi-  
do benefício, fica aberto ao Orçamento em exercício, um Crédito  
Especial no valor de CR\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEI-  
ROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municí-  
pio de Bayeux, em 15 de Junho de 1993.

  
Sebastião Félix de Moraes

- P R E F E I T O -





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

A atual administração assumiu publicamente que daria um tratamento diferenciado, extensivo e condigno aos funcionários do município.

Este pensamento está se configurando através de dois aumentos concedidos ao funcionalismo, atualização e parcelamento do débito do INSS e FOMIS e agora pretende-mos conceder o VALOR-TRANSPORTE a todos os funcionários ativos.

Esta determinação faz parte de um elenco de benefícios que ainda planejamos implantar, para que num futuro bem próximo, qualquer funcionário se sinta orgulhoso de pertencer a edilidade bayeuxense.